

1.4 — Dra. Maria do Carmo Rocha, Diretora Clínica

a) Áreas e Estruturas:

Para além das competências previstas do Regulamento Interno do CHL, delegar no Diretor Clínico os poderes de gestão corrente de coordenação seguintes:

Comissão de Coordenação Oncológica
Comissão de Farmácia e Terapêutica
Equipa de Gestão de Altas
Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC)

1.5 — Enf.ª Maria Emília Silva Fernandes Fael, Enf.ª Diretora

a) Áreas e Estruturas:

Para além das competências previstas no Regulamento Interno do CHL, delegar na Enf.ª Diretora os poderes de gestão corrente de coordenação seguintes:

Serviços Gerais
Serviços Hoteleiros
Unidade de Esterilização
Unidade de Nutrição e Dietética

2 — Delegar, para efeitos de gestão corrente e coordenação dos serviços e áreas referidos no n.º 1, em cada um dos administradores, as seguintes competências:

2.1 — No âmbito dos Recursos Humanos:

Tomar todas as decisões relativas à gestão corrente do pessoal necessárias ao normal funcionamento, designadamente, justificar e injustificar faltas, aprovar os planos de férias e respetivas alterações, aprovar as escalas de trabalho, autorizar o processamento de abonos, autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas idênticas que decorram em território nacional;

Autorizar a prestação e o respetivo processamento de trabalho extraordinário que se justifique por motivo imprevisto, sem prejuízo da necessária ratificação do Conselho de Administração, na reunião seguinte.

2.2 — No âmbito da autorização de despesas:

Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de € 100.000,00.

3 — Delegar no Presidente do Conselho de Administração a competência para outorgar contratos de trabalho e contratos de empreitada e de fornecimento de bens e serviços, sem prejuízo do previsto na alínea b) do n.º 1.2..

4 — No caso de impedimento ou ausência de qualquer dos membros do Conselho de Administração as respetivas responsabilidades e competências serão assumidas por qualquer um dos restantes membros, sem prejuízo do disposto na alínea a) do ponto 1.2.

5 — Delegar no Administrador responsável pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, as competências referidas no n.º 2.1 relativamente aos trabalhadores não abrangidos por serviços e áreas funcionais próprias dos demais administradores.

6 — As competências delegadas nos números anteriores podem ser subdelegadas nos dirigentes e chefias com conhecimento prévio ao Conselho de Administração dos respetivos termos e efeitos.

7 — Mensalmente os vogais executivos do Conselho de Administração darão conhecimento ao Conselho de Administração dos atos praticados em termos de despesa no âmbito da delegação ora deliberada que constará em ata.

8 — A presente deliberação produz efeitos a 2014.05.13, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelos membros do Conselho de Administração, no âmbito dos poderes ora delegados.

23 de fevereiro de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208457473

Deliberação (extrato) n.º 302/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 30 de janeiro de 2015, foi a Maria Isabel Dias Cotrim, Assistente Graduada Sênior, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções privadas na “Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento”.

23 de fevereiro de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208457498

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Declaração de retificação n.º 182/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 821/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2015, referente ao Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia, retifica-se que onde se lê:

«8 — Serão admitidos, no máximo, 3 candidatos.»

deve ler-se:

«8 — Serão admitidos, no máximo, 4 candidatos.»

20 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Renato Garrido Matos*.

208455691

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 303/2015

Por Deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 21 de janeiro de 2015:

José Eduardo Paiva Ferreira, Assistente Graduado Hospitalar de Ortopedia do mapa de pessoal deste Hospital, foi autorizada a redução do seu horário de trabalho (de 40 horas para 38 horas semanais), nos termos e ao abrigo do disposto do n.º 15 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23 de fevereiro, ex vi, da alínea c) no n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

208456899

Deliberação (extrato) n.º 304/2015

Por deliberação de 08 de janeiro de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Maria Dulce Cortes Martins, Assistente Graduada Sênior Hospitalar de Anestesiologia do mapa de pessoal deste Hospital, foi autorizada a redução de mais 2 horas no seu horário semanal (de 39 horas para 37 horas semanais), nos termos e ao abrigo do disposto do n.º 15 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23 de fevereiro, ex.vi, da alínea c) no n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

208456769

Deliberação (extrato) n.º 305/2015

Por Deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 21 de janeiro de 2015:

Rodrigo Manuel Louro Ramalho Gusmão, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Patologia Clínica do mapa de pessoal deste Hospital, foi autorizada a redução do seu horário de trabalho (de 39 horas para 38 horas semanais), nos termos e ao abrigo do disposto do n.º 15 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23 de fevereiro, ex.vi, da alínea c) no n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

208456663

Deliberação (extrato) n.º 306/2015

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde de 19 de novembro de 2014, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do artigo 5.º, n.º 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, à Dr.ª Maria Fernanda Caetano Simões Dinis Silvestre, Assistente Graduada de Pediatria.